Tribunal de Contas do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO I EDIÇÃO N° 61 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

COMPOSIÇÃO DO TCDF

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS

ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA

PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TCDF
ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS
ATOS DA SEGEP/QUADRO DE PESSOAL
ATOS DA SEGEP/DESPACHOS - SEGEP
ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE
ATOS DO PLENÁRIO/PAUTA DAS SESSÕES
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
OUTROS SERVIÇOS

ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS

PORTARIA Nº 288, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FERNANDA PSCHEIDT, matrícula nº 1933, Auditora de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 1° a 10 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Contabilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 214/2018.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Indica membros para compor o Colegiado Nacional de Controle Externo do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços (CNCE-CGIBS) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 e o art. 16, incisos I e L, do Regimento Interno, bem como tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006411/2026-88-e,

CONSIDERANDO o conteúdo da Decisão Administrativa nº 33/2026, exarada por unanimidade pelo Plenário deste Tribunal de Contas na Sessão Administrativa nº 1260, de 27 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 272/2026/PRES-ATRICON, de 27 de maio de 2026, remetido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

CONSIDERANDO que o Plenário deste Tribunal de Contas, em sessão realizada no dia 10 de junho de 2026, aprovou a indicação de Conselheiro e de Conselheiro-Substituto para compor o Colegiado Nacional de Controle Externo do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CNCE-CGIBS;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 406/2026-MPC/PG, o Ministério Público de Contas do Distrito Federal informou a indicação de membro titular e suplente para atuação nos processos do CNCE-CGIBS quando o relator sorteado pertencer a este Tribunal;

Art. 1º Ficam indicados os seguintes membros para compor o Colegiado Nacional de Controle Externo do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços (CNCE-CGIBS):

I.Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira

II.Conselheiro Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso

Parágrafo único. Incumbe aos membros indicados o desempenho das competências previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 227/26, na forma definida por meio de resolução conjunta firmada pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Municipais.

Art. 2° Fica delegada aos membros indicados a competência para, no âmbito do CNCE-CGIBS, praticar os atos necessários ao exercício das atribuições do colegiado, inclusive subscrever seus atos, em nome deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Ficam designados, nos termos da indicação formalizada pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, os seguintes membros para atuação nos processos do CNCE-CGIBS quando o relator sorteado pertencer ao Tribunal de Contas do Distrito Federal:

I.Procurador-Geral Demóstenes Três Albuquerque, como titular

II.Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, como suplente

Parágrafo único. A atuação dos membros indicados no caput observará as competências institucionais

do Ministério Público de Contas, bem como as normas aplicáveis ao funcionamento do CNCE-CGIBS.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando ratificados os atos praticados anteriormente à sua vigência.

MANOEL DE ANDRADE

ATOS DA SEGEP/QUADRO DE PESSOAL

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

TCDF SEGEDAM/SEGEP/SECAF	FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		Mês de Ref.: mai/2026	Número: 7/2026	Folha: 1/1
Servidor	Matrícula	**Completação**	**Vigência**	**Base de Cálculo**	
				Anterior	**Atual**
ADRIANA DONIAK	450	08/05/26	01/05/26	17	18
ADRIANA MAGALHAES RIBEIRO SALLES	1486	15/05/26	01/05/26	15	16
AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA	1831	24/05/26	01/05/26	3	4
ALINE SANTOS BARIZON	1827	28/05/26	01/05/26	3	4
BRENNER VILELA BORGES	1826	24/05/26	01/05/26	3	4
CAMILA DE LIMA ALVES	1964	16/05/26	01/05/26	1	2
CARLOS EDUARDO COSTA LOPES	1837	26/05/26	01/05/26	3	4
DIOGO MARIO ALVES FERNANDES	1841	24/05/26	01/05/26	3	4
ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER	1572	12/05/26	01/05/26	10	11
EMY KARLA MOURA BANDEIRA	1069	12/05/26	01/05/26	34	35
FELIPE DA COSTA MALAQUIAS	1830	24/05/26	01/05/26	3	4
FILIPE CALDAS LUNA	1821	24/05/26	01/05/26	3	4
FRANCISCO MOURA DE CARVALHO	1243	28/05/26	01/05/26	31	32
FRANCISCO SOLANO ULHOA BOTELHO	300	24/05/26	01/05/26	33	34
GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO	2050	16/05/26	01/05/26	1	2
GABRIEL DE OLIVEIRA REGES	1594	08/05/26	01/05/26	10	11
GENILSON DOS ANJOS SOUZA	1233	10/05/26	01/05/26	33	34
HAMILTON DE JESUS LOPES NETO	1834	24/05/26	01/05/26	3	4
IGOR AMARAL QUEIROZ	1822	24/05/26	01/05/26	3	4
JOAO EDUARDO DA HORA ROCHA	1174	17/05/26	01/05/26	30	31
JORGE ARCANJO CALDAS EWERTON	1177	25/05/26	01/05/26	30	31
JOSE CANTIERI MARQUES VIEIRA	381	02/05/26	01/05/26	34	35
LARISSA VIEIRA NETO	1823	24/05/26	01/05/26	3	4
LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	1820	24/05/26	01/05/26	3	4
LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES	1828	24/05/26	01/05/26	3	4
LUIZ OTAVIO STEFANELLI POTSCH	1844	24/05/26	01/05/26	3	4
LUIZ PAULO SIMOES FERREIRA BARBOSA	1845	28/05/26	01/05/26	3	4
MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	1323	24/05/26	01/05/26	28	29
MATEUS DURCO FARAGE DE CARVALHO	1829	24/05/26	01/05/26	3	4
MICAEL FERREIRA FERNANDES	1840	24/05/26	01/05/26	3	4
NUBIA GOMES BARBOSA	2018	19/05/26	01/05/26	3	4
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA	568	31/05/26	01/05/26	32	33
RIVELINO MENDES DE LACERDA	1167	06/05/26	01/05/26	30	31

ROSIMARY MARTINS MEDEIROS	387	20/05/26	01/05/26	33	34
THIAGO MAGALHAES DE OLIVEIRA	1824	24/05/26	01/05/26	3	4
THIAGO MARQUES DE ALMEIDA	1839	24/05/26	01/05/26	3	4
VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA	1662	20/05/26	01/05/26	9	10
VERA LUCIA DE MORAES	1596	27/05/26	01/05/26	10	11
VINICIUS MARTINS DA ROCHA	2013	19/05/26	01/05/26	1	2
YURI GIVAGO DE ALMEIDA QUEIROGA	1470	01/05/26	01/05/26	12	13

FUNDAMENTO DA CONCESSÃO: Artigo 44, Inciso I, da LODF e Artigo 88 da Lei Complementar nº 840/2011.

Data:	Preparado por:	Data: 10/06/2026	Visto/carimbo: João Guilherme Lima Candido Serviço de Cadastro Funcional Chefe

SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL

No uso da competência a mim delegada no art. 3º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, AUTORIZO a concessão do benefício aos respectivos servidores, de acordo com a lista indicada acima.

Brasília-DF, em 10 de junho de 2026.

JOÃO GUILHERME LIMA CANDIDO
CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL

ATOS DA SEGEP/DESPACHOS - SEGEP

FORNECIMENTO DE CÓPIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 169/2026

Nome: DANIEL SEGÓVIA PONTES
Processo nº 40300/2005

FUNDAMENTO LEGAL: alínea “b” do inciso XXXIV do art. 5º da CRFB c/c o inciso II do artigo 23 da LODF, com o parágrafo único e *caput* do art. 6º da Resolução nº 78/95, e com o inciso II do art. 3º e o art. 46 da Lei federal nº 9.784/99, bem assim da Resolução nº 400/24.

AUTORIZADO o fornecimento de cópia de inteiro teor dos Processos-TCDF nºs 40300/2005 e 904/1992 à Drª. REJANE BABY DE CASTRO MAGALHÃES, OAB/GO nº 19478, representante legal do senhor **DANIEL SEGÓVIA PONTES**.

ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 103/2026 - SESBE

Brasília-DF, 08 de junho de 2026

Processo nº 00600-000004706/2026-10-e
Interessado(a): **JULIA SALDANHA DAMASCENO**
Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação n° 104/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **JULIA SALDANHA DAMASCENO**, matrícula nº 2119, pensionista desde 07/03/2026, a contar de 16/04/2026 e, consequentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde "ASSEFAZ RUBI" em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 01/04/2026, nos termos dos arts. 29, 32 e 33 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 104/2026 - SESBE

Brasília DF, 08 de junho de 2026

Processo nº 37389/2015-e
Interessado(a): **LUIZ NARUTO TUDI**
Assunto: Exclusão de Beneficiário Dependente no Programa SAÚDE TCDF. Migração de Plano de saúde, habilitação na Assistência Indireta e reembolso do Plano de Saúde. Deferimento.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação n° 158/2026-DIBEM (à peça nº 55): I. HOMOLOGO nos termos do art. 23, I da Resolução TCDF nº372/23, a exclusão imediata da beneficiária dependente RURI KAVIYA TUDI (mãe), de **LUIZ NARUTO TUDI**, matrícula 463, Auditor de Controle Externo, que iniciou efetivo exercício em 06/11/1995, beneficiário titular, nos termos do art. 10, inciso II da Resolução nº 372/23, a contar de 28/05/2026, em razão do pedido do beneficiário titular.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

ATOS DO PLENÁRIO/PAUTA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 21/2026

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 15 a 19 de junho de 2026(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Virtual Nº 202

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00000650/2026-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006213/2026-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00006216/2026-58-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00006222/2026-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00006256/2026-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00006349/2026-24-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00006376/2026-05-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00006472/2026-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;
Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00009285/2025-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000925/2026-20-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 3) 00600-00001607/2026-86-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00004249/2026-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006105/2026-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;
Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00012382/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000503/2026-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004681/2026-54-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00004800/2026-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004802/2026-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004803/2026-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004804/2026-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005775/2026-41-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 00600-00005777/2026-30-e, Aposentadoria, SIRAC;
Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00004596/2026-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006085/2026-17-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00006208/2026-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00006350/2026-59-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00006471/2026-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;
Conselheiro André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00014162/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004636/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012973/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004793/2026-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004808/2026-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005071/2026-78-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 7) 00600-00005197/2026-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00005353/2026-75-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 00600-00005776/2026-95-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00006081/2026-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006083/2026-10-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00006089/2026-97-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 00600-00006211/2026-25-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00006221/2026-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00006226/2026-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00006271/2026-48-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00006348/2026-80-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00006470/2026-56-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 10/06/2026
Wallacy Lima Coutinho – Secretário das Sessões Substituto.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: https://validar.iti.gov.br/

OUTROS SERVIÇOS

PORTAL TCDF

DOE TCDF

SESSÕES PLENÁRIAS

CONSULTA PROCESSUAL

PROTOCOLO DIGITAL

JURISPRUDÊNCIA

OUVIDORIA DO TCDF

3314-2800 e 0800-648-1811

ouvidoria@tc.df.gov.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3314.2220 / 3314.2104 / 3314.2432 / 3314.2411

atendimento.publico@tc.df.gov.br

BIBLIOTECA

3314-2270

biblioteca@tc.df.gov.br